



**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 17/2017**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 17/2017  
ENTRE A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE  
E TRÂNSITO S. A. E A PARVAIM SOFTWARE  
DE GESTÃO LTDA - EPP NA FORMA  
ABAIXO:

Ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

**I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

**II – PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP**, sediada à Rua Jornalista Genaro Rocha, nº 265, bairro Jardim Meriti, município de São João de Meriti/RJ, CEP 25.555-221, inscrita no CNPJ sob o nº 01.433.241/0001-97, neste ato representado por seu Diretor: Sr. José Carlos Rios Maia, portador da carteira de identidade nº 5.144.343 e inscrito no CPF/MF sob o nº 474.564.007-25.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela NitTrans relativo ao fornecimento de licença temporária dos direitos de uso dos softwares RADAR EMPRESARIAL – MODULO PATROMONIAL e RUBI DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL (LICENÇA ATÉ 100 COLABORADORES) em NOVEMBRO/2017, cobrado através da Nota Fiscal Eletrônica – NFe nº 2451, emitida em 06/12/2017, no valor de R\$1.275,00, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/011319/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 26.122.0001.2318, Elemento de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte 108.

**CLAUSUA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização

*Handwritten signatures in blue ink.*



ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO**

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

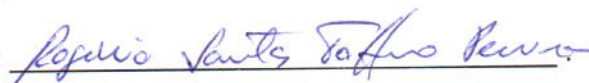
Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 27 de dezembro de 2017.

  
NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A  
- NitTrans  
Paulo Afonso Cunha – Presidente

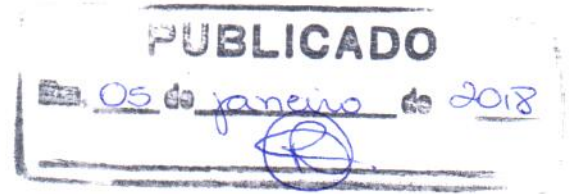
  
PARVIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA  
José Carlos Rios Maia

Testemunha:   
Cpf: 751 674 92734

Testemunha:   
Cpf: 079. 827. 867 - 66




PREFEITURA  
**DE NITERÓI**  
NITTRANS



### Despacho do Presidente

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas nº 17/17. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA. **Objeto:** Pagamento da Nota Fiscal Eletrônica – NFe nº 2451, referente a prestação de serviço em NOVEMBRO/2017. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$1.275,00. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/011319/2017. **Data de assinatura:** 27/12/2017.

Niterói/RJ, 27 de dezembro de 2017.

  
**Paulo Afonso Cunha**

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A  
NITTRANS. MAT.150128

PAC/rstp

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DESPACHO DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
129/16**

**EDITAL - SUSPENSÃO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL**  
ORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ISS TORNA PÚBLICO QUE, NOS  
OS DO ART. 13, PARÁGRAFO 3º DO DECRETO Nº 10.316/08, FICA  
ISORIAMENTE SUSPENSA DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE  
ITOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) A INSCRIÇÃO DE  
3.866-9 DO CONTRIBUINTE TOGUS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,  
07.064.109/0001-31, PELA CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO.  
ERESSADO DISPÕE DO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA,  
IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO QUE MOTIVOU A SUSPENSÃO.

**EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**  
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ISS TORNA PÚBLICA A  
IFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 49844 EM FACE DE TOGUS ASSESSORIA  
ESARIAL LTDA, CNPJ 07.064.109/0001-31 E INSCRIÇÃO DE Nº 146.866-9,  
TERMOS DO ART. 10, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, DO DECRETO Nº  
7/09 PELA CESSAÇÃO DAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
DESPACHO DA SECRETARIA.  
EXTRATO Nº 04/2018**

co a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II  
Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e  
os Públicos e a empresa LIGOU CERCOU COMÉRCIO E CERCAMENTOS  
ME. OBJETO: Aquisição de telas galvanizadas para instalação de cercas nos  
hos irregulares na restinga da praia de Itacoatiara. VALOR: R\$4.635,00.  
º040/002409/2017, DATA:28/12/2017.

**LEGENDA**  
blicação do dia 02/01/2018, extrato nº 01/2018. Leia-se: Contrato nº 028/2014.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO Nº 094/2017**

UMENTO: Termo de Rescisão a pedido ao Termo de Compromisso de  
io nº 068/2017. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria  
do Município, e do outro lado o estudante LUCAS RODRIGUES TOSTES,  
como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE-  
RÓI.OBJETO: Desligamento a pedido do estagiário do Programa de Estágio da  
radoria Geral do Município a contar de 31 de dezembro de 2017.DATA DA  
ATURA: 31 de dezembro de 2017

**EXTRATO Nº 013/2018**

UMENTO: Termo de Rescisão a pedido ao Termo de Compromisso de  
io nº 067/2017. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria  
do Município, e do outro lado a estudante ALANA MARINS ALONSO, tendo  
interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE-NITERÓI.  
TO: Desligamento a pedido da estagiária do Programa de Estágio da  
radoria Geral do Município a contar de 03 de janeiro de 2018.DATA DA  
ATURA: 03 de janeiro de 2018

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL**

residente do CEC da UMEI Olga Benário Prestes, no uso de suas atribuições e  
nformidade com o Artigo 8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho  
a Comunidade, convoca professores e servidores lotados na UMEI, bem como  
responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para participarem  
sembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade Escolar,  
ada na Praça Irene de Mattos, s/nº - Engenho do Mato - Niterói, no dia 05 de  
eiro de 2018, às 08h, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Plano de aplicação de Recurso do PDDE;
- Eleição dos Membros do Conselho Escola Comunidade - Triênio 2018/2019/2020;
- Assuntos Gerais.

**ASSEMBLEIA GERAL**

residente do CEC da UMEI Professora Odete Rosa da Mota, no uso de suas  
lções e em conformidade com o Artigo 8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste  
elho Escola Comunidade, convoca professores e servidores lotados na UMEI,  
como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta, para  
iparem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, na sede da Unidade  
ar, localizada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, s/nº - Itaipu - Niterói, no  
5 de fevereiro de 2018, às 09h, para discutir e deliberar sobre as seguintes  
s:

- Calendário de 2018;
- Proposta Pedagógica para o ano de 2018;
- Plano de Aplicação de Recursos do PDDE;
- Plano de Aplicação de Recursos da Verba Escolar;
- Substituição de Membros do CEC;
- Assuntos Gerais.

**TERMO ADITIVO Nº 032/2017**

umento: TERMO ADITIVO Nº 032/2017AO CONTRATO Nº 050/2014. Partes:  
DAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E A RIVALL ENGENHARIA  
L. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de  
upção do Contrato nº 050/2014, com vistas à reforma geral do CIEP  
cipalizado Antinea Silveira Miranda, conforme solicitação do Departamento de  
rvisão de Obras/FME, através do Ofício DSO nº 036/2017, às fls. 784,  
esso Administrativo 210/0875/2014. Prazo: O prazo da prorrogação prevista na  
ula primeira é de 06 (seis) meses, a contar de 12/12/2017, com término

**NITERÓI PREV**

**Atos do Presidente**

**PORTARIA PRESI nº 01/2018. DECLARAR**, em aditamento à Portaria PRESI nº  
95/2014, publicada em 22/08/2014, que na pensão concedida à NILDA LOPES  
CABRAL, esposa do ex- servidor JORGE CABRAL, falecido em 12/05/2014, no  
cargo de AGENTE FAZENDÁRIO - NÍVEL 03 - CATEGORIA III - ADMINISTRAÇÃO  
DIRETA, matrícula n.º 223.036-5, em virtude Determinação do tribunal de Contas do  
Estado do Rio de Janeiro, que a fundamentação constitucional no ato concessório  
de pensão com base no artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04 e o artigo 40, inciso I §  
7º da Constituição Federal de 1988, conforme processo n.º 310/000638/2014.

**PORTARIA PRESI nº 02/2018. DECLARAR**, em aditamento à Portaria PRESI nº  
114/2014, publicada em 19/09/2014, que na pensão concedida à EDITH DA  
CONCEIÇÃO PIRES, companheira do ex- servidor NEMEZIO FILGUEIRAS DA  
COSTA, falecido em 14/06/2014, no cargo de ELETRICISTA - CLASSE B- ÍNDICE  
10- (Aglutinado no nível 04, face Lei 735/89)- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula  
n.º 215.625-5, em virtude Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de  
Janeiro, que a fundamentação constitucional no ato concessório de pensão com  
base no artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04 e o artigo 40, inciso I § 7º da  
Constituição Federal de 1988, conforme processo n.º 310/001036/2014.

**Despacho do Presidente**

PROCESSO Nº 310/001766/2017 - DEFERIDO.  
PROCESSO Nº 310/001745/2017 - INDEFERIDO.

**NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS  
DESPACHOS DO PRESIDENTE**

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas nº 16/17. Partes: Niterói, Transporte e  
Trânsito S. A. - NitTrans - e AUTO SOCORRO FRATER EIRELI ME. Objeto:  
Pagamento das Notas Fiscais de Serviços Eletrônica nº 7366, 7518 e 7622. Valor  
total: O presente Termo possui o valor global de R\$112.856,22. Fundamento legal:  
Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64.  
Processo nº: 530/008178/2017. Data de assinatura: 27/12/2017.

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas nº 17/17. Partes: Niterói, Transporte e  
Trânsito S. A. - NitTrans - e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA. Objeto:  
Pagamento da Nota Fiscal Eletrônica - NFe nº 2451, referente a prestação de  
serviço em novembro/2017. Valor total: O presente Termo possui o valor global de  
R\$1.275,00. Fundamento legal: Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº  
3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. Processo nº: 530/011319/2017. Data de  
assinatura: 27/12/2017.

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -  
EMUSA  
ATO DO PRESIDENTE  
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE  
PREÇOS nº. 007/2017 que visa à execução das obras e/ou serviços de  
"CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, VESTIÁRIOS E ASSOCIAÇÃO  
NA RUA TEIXEIRA DE FREITAS COM MURO DE ARRIMO E VEDAÇÃO  
SITUADA NA RUA TEIXEIRA DE FREITAS S/Nº, NO BAIRRO DO FONSECA",  
adjudicando os serviços à empresa PRIMA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP -  
CNPJ: 19.907.671/0001-69, pelo valor global de R\$ 1.466.188,15 (hum milhão,  
quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e quinze centavos),  
com condições de entrega dos serviços, validade da proposta e pagamentos,  
conforme disposto no Edital, Autorizando a Despesa e a Emissão da Nota de  
Empenho. Proc. nº. 510003552/17. Presidente da EMUSA.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 24/2017. PARTES: EMUSA e DAFLA CONSTRUÇÃO,  
SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA - EPP; OBJETO: contratação de empresa  
para obra de instalação de grama sintética com fornecimento de grama nas cores  
verde e branca, no campo de futebol na Benjamim Constant, no Município de  
Niterói/RJ; PRAZO: 20 (vinte) dias úteis, (sem incidência de chuvas), contado a  
partir da emissão ordem de início. VALOR GLOBAL: R\$ 149.260,00 (cento e  
quarenta e nove mil duzentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
correrão à conta do orçamento da EMUSA deste exercício de 2017 na seguinte  
dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 1051.15.452.0010.1226, Natureza da  
Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte 108, Nota de empenho nº 775. FUNDAMENTAÇÃO:  
Contrato oriundo da Carta Convite nº 10/2017; DATA DO CONTRATO: 28/12/2017.  
Processo Nº 510003650/2017. Presidente da EMUSA - Niterói, 02 de janeiro de  
2018.

**ATOS DA CPL**

**AVISO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018**

OBJETO: contratação de empresa de Engenharia para construção de residências  
terapêuticas no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, localizada na Avenida Quintino  
Bocaiúva, s/nº no bairro Charitas, no Município de Niterói/RJ, conforme Memórias  
Descritivos, Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo e Plantas,  
constante das Especificações Técnicas. DATA, HORA E LOCAL: Dia 24 (vinte e  
quatro) de janeiro de 2018 às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na  
Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. CONDIÇÕES  
DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói,  
suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta,  
ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao  
recebimento da proposta. VALOR: O valor máximo estimado de R\$  
812.006,89 (oitocentos e doze mil, seis reais e oitenta e nove centavos) EDITAL E  
INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser  
consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado  
na EMUSA mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4 no endereço  
supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo  
Presidente da CPL Niterói 04 de janeiro de 2018. Presidente da CPL da EMUSA.